



Decreto N° 79 - de 21 de Julho de 2022

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 12.755,00 as dotações do Município de MIRAI

O Prefeito de MIRAI, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1840, 10 de Dezembro de 2021

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 12.755,00 (doze mil e setecentos e cinquenta e cinco reais) as seguintes dotações do Município de MIRAI.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI

Unidade 08 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS

Sub-Unidade 00 - SEC DE OBRAS E SERVIÇOS

2.08.00.17.512.0022.2.0081-170 - 3.3.90.39.00 DRAGAGEM / LIMPEZA CURSO D'AGUA - - - - - R\$ 10.500,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 10.500,00

Total da Unidade 08 - - - - - R\$ 10.500,00

Unidade 14 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FMAS

Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FMAS

2.14.00.08.244.0015.2.0108-129 - 4.4.90.52.00 GESTÃO DA POLITICA DE ASSISTENCIA SOCIAL - - - - - R\$ 2.255,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 2.255,00

Total da Unidade 14 - - - - - R\$ 2.255,00

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 12.755,00

Total Geral Acrescido - - - - - R\$ 12.755,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI

Unidade 04 - SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO

2.04.01.13.392.0010.2.0041-170 - 3.3.50.41.00 FOMENTO A REALIZAÇÃO DO CARNAVAL - - - - - R\$ 10.500,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 10.500,00

Total da Unidade 04 - - - - - R\$ 10.500,00

Unidade 14 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FMAS

Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FMAS

2.14.00.08.244.0016.2.0109-129 - 3.3.90.39.00 MANTER A PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - - - - - R\$ 2.255,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 2.255,00

Total da Unidade 14 - - - - - R\$ 2.255,00

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 12.755,00

Total Geral Anulado - - - - - R\$ 12.755,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MIRAI, 21 de Julho de 2022

ADAELSON DE ALMEIDA MAGALHAES
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 006.605.036-70